

LEI N° 1.069, DE 10 DE JUNHO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas desta cidade, abaixo descritas, passam a ter as seguintes denominações:

-- "Rua do Sertanejo", a via pública que tem início na Avenida Cônego Ramiro Leite e se prolonga na direção nordeste até alcançar a rua 13 de maio.

-- "Rua Hermílio Tupiná", a via pública que tem início na Avenida Cônego Ramiro Leite e se prolonga paralelamente a rua acima descrita até alcançar a rua Barão de São Romão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de junho de
1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO